



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

**PORTARIA Nº 29/2023, de**  
**12 de dezembro de 2023**

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA NO PERÍODO QUE ESPECIFICA "**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Fartura no período de 20/12/2023 a 03/01/2024, em face das festividades do final do ano, aproveitando o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fartura compreendido entre 15/12/2023 a 31/01/2024.

§ 1º Neste lapso temporal os servidores poderão ser convocados na eventualidade de extrema necessidade ou em virtude de convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º É facultado aos servidores da administração permanecer no recinto da Câmara para tratativas das atividades de encerramento do final do exercício financeiro.

§ 3º Todos os servidores retornarão as suas atividades habituais no dia 04/01/2024 para reorganizar os trabalhos internos e efetuar os preparativos do próximo ano legislativo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
12 de dezembro de 2023

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-